



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria de Transportes

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Seguro de veículos para a frota rodoviária municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de resguardar o patrimônio móvel do Município de Indianópolis. Considerando que os veículos da frota rodoviária municipal se encontram em constante deslocamento — operando em vias urbanas e rurais, além de trajetos intermunicipais e interestaduais para transporte de pacientes e alunos — o risco de sinistros é inerente à atividade pública. A ausência de cobertura securitária total representa uma vulnerabilidade inaceitável à continuidade dos serviços essenciais.

A contratação de empresa especializada, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, visa mitigar riscos patrimoniais vultosos. Ao transferir a responsabilidade por sinistros, furtos, roubos e danos a terceiros (RCF-V) para uma seguradora, a Administração Municipal converte uma despesa variável e imprevisível em um custo fixo e planejado. Tal medida assegura a imediata assistência 24 horas e a célere recomposição do bem em caso de perda total, evitando que prejuízos extraordinários desequilibrem o orçamento público.

A modelagem desta contratação contempla a frota rodoviária atual e estabelece a base para a inclusão de novos veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados durante a vigência contratual. Em observância ao Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, eventuais ampliações da cobertura serão formalizadas mediante Termos Aditivos de acréscimo, respeitados os limites legais. Esta estratégia confere agilidade administrativa, garantindo que novos veículos e máquinas entrem em operação devidamente protegidos, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada unidade incorporada.

Em suma, a contratação alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, assegurando que o interesse público e a segurança de servidores e passageiros sejam preservados diante das incertezas do tráfego rodoviário.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Compras Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. A ausência do PCA não exime a Administração Pública da necessidade de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Diante dessa situação, a contratação ora estudada se faz necessária para atender às demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com a aquisição mediante processo licitatório fundamenta-se na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das aquisições ao planejamento anual que será implementado futuramente.

Portanto, a ausência do PCA não impede a justificativa técnica e legal da presente contratação, sendo esta necessária para atender aos interesses da Administração e da população, com observância às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Contratação de Empresa especializada na Prestação de Seguro de veículos para a frota rodoviária municipal.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de IMEDIATO, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Indianópolis/PR, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

Coberturas	Limite Máximo de Indenização
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% tabela FIPE
RCF- Danos Materiais	R\$ 200.000,00
RCF- Danos Corporais	R\$ 300.000,00
RCF - Danos Morais	R\$ 30.000,00
APP MORTE E INVALIDEZ	R\$ 20.000,00
DESPEAS MÉDICAS HOSPITLARES (DMH)	R\$ 20.000,00
Assistência 24h	Completa
Guincho	Ilimitado
COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	Completa

- c) Especificações e Quantidades: CONFORME ITEM 6 DESTE ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- IX - As apólices, os certificados de seguro e os endossos terão seu início e término de vigência às 24(vinte e quatro) horas das datas para tal fim neles indicadas.
- X - Cada apólice deverá ter duração de 12 (doze) meses.
- XI - A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas que regem a prestação de serviços de seguro.
- XII - A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para Contratação de Empresa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

especializada na Prestação de Seguro de veículos para a frota rodoviária municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No processo de planejamento, foram consideradas alternativas como a auto orientação do risco (arcar com os prejuízos conforme ocorram) e a contratação de serviços de rastreamento com assistência. No entanto, a contratação de seguro total (cobertura compreensiva) junto a empresas especializadas demonstrou ser a única alternativa capaz de garantir a proteção integral contra grandes perdas patrimoniais (perda total) e, principalmente, oferecer cobertura jurídica e financeira para Danos a Terceiros (RCF-V) e Acidentes Pessoais por Passageiros (APP), essenciais para o transporte escolar e de pacientes.

5.1. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada na prestação de seguro de veículos, mediante a realização de Pregão Eletrônico, é a solução que melhor atende ao interesse público de Indianópolis/PR por aliar competitividade e segurança jurídica.

No que tange à composição do valor estimado de R\$ 229.014,06 (Duzentos e vinte e nove mil, quatorze reais e seis centavos.), ressalta-se que este montante se refere à cobertura da frota atualmente ativa no Município. Contudo, considerando o planejamento da Administração para a aquisição de novos veículos durante o exercício de 2026 e exercícios sucessivos, a presente solução foi modelada para permitir a expansão da cobertura por meio de termos aditivos de acréscimo, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida garante que as novas aquisições disponham de proteção imediata logo após sua entrega técnica, mantendo a unidade contratual e a eficiência administrativa.

Relativamente à pesquisa de preços, esta municipalidade envidou esforços para obter ampla amostragem junto a empresas registradas na SUSEP. Em face da natureza operacional da frota pública e do perfil de risco (uso em vias rurais e serviços de emergência), algumas instituições declinaram a cotação (**conforme negativas anexas**), resultando na obtenção de 02 (dois) orçamentos diretos.

Para suprir esta escassez e conferir segurança jurídica, realizou-se uma análise comparativa com contratações similares de outros órgãos públicos através do Painel de Preços e do PNCP (*conforme em anexo*). Observou-se que, embora existam contratos com valores globais inferiores em outros entes, estes referem-se a frotas reduzidas ou coberturas limitadas. Ao confrontar o custo unitário por categoria de veículo, verifica-se que os valores guardam estrita paridade com a realidade do mercado segurador atual.

Esta metodologia, amparada pelo Art. 23, § 1º, inciso IV e § 3º da Lei nº 14.133/2021, ratifica a economicidade da solução e justifica o prosseguimento do feito, assegurando que o teto estabelecido reflète o preço justo para a proteção integral do patrimônio e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 229.014,06 (Duzentos e vinte e nove mil, quatorze reais e seis centavos.), conforme planilha abaixo:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	QUANT	MAPFRE	ACOR	Média obtida	
			SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38	CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 61.198.164/0001-60	Unitário	Global
			Valores	Valores		
1.	AMBULÂNCIA NOVA FIORINO PLACA: BCR-4B39 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 117470230-0 CHASSI:9BD2651jkh9121176 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 2	01 SERV	R\$ 7.800,00	R\$ 6.068,23	R\$ 6.934,12	R\$ 6.934,12
2.	AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: BDS-8E74 ANO/MODELO: 2019/2020 RENAVAM: 1217019976 CHASSI: 8AEGNFN8LG505017 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 3	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 7.984,45	R\$ 6.992,23	R\$ 6.992,23
3.	ARGO DRIVE 1.3 CVT MARCA FIAT PLACA: UAU-7H97 ANO/MODELO: 2025/2026 RENAVAM: 01464330732 CHASSI: 9BD358AFBTYP69631 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 4.162,38	R\$ 3.731,19	R\$ 3.731,19
4.	CAMINHÃO BASCULANTE FORD PLACA: BCS-5A18 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 01176506576 CHASSI: 9BFZEANE7KBS77048 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 3	01 SERV	R\$ 8.000,00	R\$ 10.045,80	R\$ 9.022,90	R\$ 9.022,90
5.	CAMINHÃO BASCULANTE FORD PLACA: BBT-6453 ANO/MODELO: 2017/2018 RENAVAM: 01137561502 CHASSI: 9BFYEAL1JBS67838 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 3	01 SERV	R\$ 8.000,00	R\$ 9.902,55	R\$ 8.951,28	R\$ 8.951,28
6.	CAMINHÃO VOLVO PLACA: BAJ-9278 ANO/MODELO: 2015/2016 RENAVAM: 01081905660 CHASSI: 93KK0R1A1GE156087 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 2	01 SERV	R\$ 8.000,00	R\$ 9.659,84	R\$ 8.829,92	R\$ 8.829,92
7.	FIAT PALIO ATT PLACA: BAH-3413 ANO/MODELO: 2015/2016 RENAVAM: 107736415-3 CHASSI: 8AP19627ZG4146237	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.129,07	R\$ 3.214,54	R\$ 3.214,54



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5					
8.	FIAT/TORO ENDURANCE PLACA: RHB-3B50 ANO/MODELO: 2021/2021 RENAVAM: 01260422744 CHASSI: 9882261N5MKD89124 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 4.799,52	R\$ 5.399,76	R\$ 5.399,76
9.	FIAT/TORO FREED PLACA: SEE-9D84 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01339904060 CHASSI: 9882261RPPKE97845 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 5.304,77	R\$ 5.652,39	R\$ 5.652,39
10.	FIAT/TORO FREED PLACA: SEE-9D85 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01339902971 CHASSI: 9882261RPPKE97768 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 5.304,77	R\$ 5.652,39	R\$ 5.652,39
11.	MERCEDES BENS 416 PLACA: BEN-7J87 ANO/MODELO: 2020/2021 RENAVAM: 01243576950 CHASSI:8AC907643ME186969 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 7	01 SERV	R\$ 7.800,00	R\$ 7.937,17	R\$ 7.868,59	R\$ 7.868,59
12.	MERCEDES BENZ 416 PLACA: BEN-5G90 ANO/MODELO: 2020/2021 RENAVAM: 01243340417 CHASSI:8AC907643ME191865 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 8	01 SERV	R\$ 7.800,00	R\$ 7.937,17	R\$ 7.868,59	R\$ 7.868,59
13.	ÔNIBUS IVECO PLACA: AWF-8313 ANO/MODELO: 2012/2013 RENAVAM: 49746844-1 CHASSI: 93ZL68C01D8443012 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 30	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 5.922,51	R\$ 7.961,26	R\$ 7.961,26
14.	ÔNIBUS MARC/VOLARE PLACA: BDA-0175 ANO/MODELO: 2019/2019 RENAVAM: 1188640809 CHASSI: 93PB43M32KC060876 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 33	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 6.927,02	R\$ 8.463,51	R\$ 8.463,51
15.	ÔNIBUS MARC/VOLARE PLACA: BES-7B42 ANO/MODELO: 2021/2021 RENAVAM: 01249500050	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 7.332,73	R\$ 8.666,37	R\$ 8.666,37



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	CHASSI: 93PB43M32MC063867 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 33					
16	ÔNIBUS VOLARE PLACA: BAG-5886 ANO/MODELO: 2015/2016 RENAVAM: 107619182-4 CHASSI: 939B43M10GC056710 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 33	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 5.793,12	R\$ 7.896,56	R\$ 7.896,56
17	ÔNIBUS VOLARE PLACA: BAB-0955 ANO/MODELO: 2015/2015 RENAVAM: 106781193-9 CHASSI: 939B40N31FC056153 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 21	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 5.334,68	R\$ 7.667,34	R\$ 7.667,34
18	ÔNIBUS VW/ NEOBUS PLACA: SEE3G38 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01334253592 CHASSI: 9532M52P6PR034899 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 22	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 9.086,24	R\$ 9.543,12	R\$ 9.543,12
19	ÔNIBUS VW/ NEOBUS PLACA: TAX-5D88 ANO/MODELO: 2024/2025 RENAVAM: 01420164713 CHASSI: 953AD5TF1SR011184 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 30	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 9.474,90	R\$ 9.737,45	R\$ 9.737,45
20	PRISMA 1.4 LT PLACA: BCW-6A59 ANO/MODELO: 2019/2019 RENAVAM: 01182401012 CHASSI: 9BGKS69V0KG300827 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.859,43	R\$ 3.579,72	R\$ 3.579,72
21	RENAULT/MASTER PLACA: RHT-3F97 ANO/MODELO: 2021/2022 RENAVAM: 01288912126 CHASSI: 93YMAFEXANJ890148 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 7	01 SERV	R\$ 7.800,00	R\$ 5.194,05	R\$ 6.497,03	R\$ 6.497,03
22	RENAULT/MASTER INOVA BUS PLACA: UAY- 5A25 ANO/MODELO: 2025/2026 RENAVAM: 01457807880 CHASSI: 93YF62S08TJ212290 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 16	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 5.327,55	R\$ 7.663,78	R\$ 7.663,78
23	TOYOTA ETIOS HB PLACA: BEH-3D36 ANO/MODELO: 2020/2021 RENAVAM: 01236852521	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.936,89	R\$ 3.618,45	R\$ 3.618,45



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	CHASSI: 9BRK19BT2M2138854 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5					
24	TOYOTA ETIOS HB PLACA: BBT-6455 ANO/MODELO: 2017/2018 RENAVAM: 113754009-2 CHASSI: 9BRK19BT5J2105276 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.525,00	R\$ 3.525,00
25	TOYOTA ETIOS HB PLACA: BBT-6451 ANO/MODELO: 2017/2018 RENAVAM: 113754100-5 CHASSI: 9BRK19BT8J2105224 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.525,00	R\$ 3.525,00
26	TOYOTA ETIOS HB PLACA: BCL-2295 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 1164956016 CHASSI: 9BRK19BT3K2120246 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.690,17	R\$ 3.495,09	R\$ 3.495,09
27	TOYOTA YARIS PLACA: RHE-3H23 ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAM: 01265674644 CHASSI: 9BRKC9F39N8136523 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 4.285,42	R\$ 3.792,71	R\$ 3.792,71
28	TOYOTA YARIS PLACA: SDR-5A20 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01304320321 CHASSI: 9BRKC3F1P8187224 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 4.278,52	R\$ 3.789,26	R\$ 3.789,26
29	TOYOTA/CCROSS XRE PLACA: SDR-7A45 ANO/MODELO: 2022/2023 RENAVAM: 01304488443 CHASSI: 9BRK3AAG6P0051782 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 5.233,96	R\$ 5.616,98	R\$ 5.616,98
30	VAN DUCATO PLACA: BAH-1478 ANO/MODELO: 2015/2016 RENAVAM: 107626869-0 CHASSI: 93W245H3RG2154634 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 3	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 5.054,23	R\$ 7.527,12	R\$ 7.527,12
31	VAN MB-SPRINTER515 PLACA: BCG-6119 ANO/MODELO: 2018/2019 RENAVAM: 1157456062	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 6.158,75	R\$ 8.079,38	R\$ 8.079,38



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	CHASSI: 8AC906655KE151662 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 3					
32	VAN TRANSIT 3550 PLACA: SEA- 0G39 ANO/MODELO: 2021/2022 RENAVAM: 01327331508 CHASSI: WF0GTBVE9NU000713 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 16	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 6.160,66	R\$ 6.080,33	R\$ 6.080,33
33	VOLARE W9C - EURO VI PLACA: SFF-3G76 ANO/MODELO: 2023/2024 RENAVAM: 4001777 CHASSI: 93PB88937RC099713 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 33	01 SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 6.869,66	R\$ 8.434,83	R\$ 8.434,83
34	VW SAVEIRO PLACA: SDK-6H35 ANO/MODELO: 2023/2023 RENAVAM: 01359575887 CHASSI: 9BWKL45U6PP074047 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 2	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 4.473,50	R\$ 5.236,75	R\$ 5.236,75
35	VW SAVEIRO PLACA: SDN-5I05 ANO/MODELO: 2023/2023 RENAVAM: 01359576719 CHASSI: 9BWKL45U3PP076502 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 2	01 SERV	R\$ 6.000,00	R\$ 4.473,50	R\$ 5.236,75	R\$ 5.236,75
36	VW/GOL PLACA: BEX-9H96 ANO/MODELO: 2021/2022 RENAVAM: 01255801341 CHASSI: 9BWAG45U5NT003023 QUANTIDADE DE PASSAGEIRO: 5	01 SERV	R\$ 3.300,00	R\$ 3.224,74	R\$ 3.262,37	R\$ 3.262,37
TOTAL						R\$ 229.014,06

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva) da frota rodoviária municipal de Indianópolis/PR, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O objeto abrange a proteção integral contra danos materiais (colisão, incêndio, inundação), roubo, furto e Responsabilidade Civil Facultativa - Veículos (danos a terceiros), além de assistência 24 horas e serviço de guincho sem limitação de quilometragem dentro do Estado do Paraná.

O ciclo de vida da solução foi planejado para garantir a proteção contínua do patrimônio público, sendo estruturado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- **Unidade e Continuidade Contratual:** A solução estabelece um contrato único para a frota ativa, permitindo uma gestão centralizada de sinistros e apólices. Diferente de contratações fragmentadas, este modelo assegura que todos os veículos operem sob as mesmas condições de cobertura e assistência, facilitando o controle administrativo e a fiscalização do contrato.
- **Planejamento de Expansão via Aditivos:** A solução foi modelada para acompanhar a dinâmica de crescimento do patrimônio municipal. Para atender à previsão de aquisição de novos veículos durante o exercício de 2026, a estrutura contratual permite a inclusão imediata desses bens mediante a celebração de Termos Aditivos de acréscimo, conforme as prerrogativas do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Isso garante que novos ativos, logo após sua entrega técnica, recebam cobertura securitária imediata, evitando a ociosidade ou o risco de circulação sem proteção.
- **Gestão Operacional e Suporte:** Durante a vigência das apólices, a empresa contratada deverá fornecer suporte integral em caso de sinistros, realizando a regulação de danos, socorro mecânico e o pagamento de indenizações de forma célere. O objetivo é minimizar a interrupção dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e transporte rodoviário, garantindo a pronta reposição ou conserto dos ativos.
- **Eficiência e Previsibilidade Orçamentária:** Ao fixar preços por categorias de veículos e estabelecer um contrato global baseado em ampla pesquisa de mercado e dados do PNCP, a Administração fixa custos e mitiga a volatilidade do setor segurador. A fixação do valor de referência por categoria de veículo servirá de base para o cálculo proporcional de futuras inclusões, assegurando a manutenção da vantagem econômica durante toda a execução contratual.

Dessa forma, a solução se apresenta como um modelo de gestão estratégica de riscos patrimoniais, conferindo segurança jurídica para a preservação dos ativos da municipalidade e agilidade para a incorporação de novos veículos à frota pública de Indianópolis/PR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo,


Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Seguro de veículos para a frota rodoviária municipal

Indianópolis, 08 de maio de 2026.


Adailton Aparecido dos Santos
Secretário de transportes urbanos e rurais

A1 - MUN DE INDIANÓPOLIS/PR - Seguro Automóvel - Envio de Negativas

 **De** Aline David <aline.david@flanci.com.br>
Para frotas@indianopolis.pr.gov.br <frotas@indianopolis.pr.gov.br>
Cópia Licitacao <licitacao@flanci.com.br>
Data 2026-01-23 17:00

Prezado Carlos Henrique, boa tarde!

Gostaríamos de agradecer o envio da oportunidade.

Esclareço que para seguro automóvel – negócios públicos, atuamos com a Porto Seguro e Mapfre Seguros, porém, infelizmente não obtivemos retorno positivo de ambas as Companhias, conforme abaixo:

PORTO SEGURO

Agradecemos a solicitação, porém pelos motivos indicados, deixaremos de participar deste processo:
Informamos que para este objeto o órgão já possui uma cotação da Porto através de outro Parceiro com valor superior a dispensa de licitação e com a finalidade de construção de Edital. Por esta razão deixaremos de apresentar orçamento para este mesmo objeto.

MAPFRE SEGUROS

Status: Recusado

Motivo: Há um consultor atuando neste negócio.

Esperamos auxiliá-los em futuras demandas.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,



De: Aline David <aline.david@flanci.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 11:35
Para: frotas@indianopolis.pr.gov.br
Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>
Assunto: RES: A1 - MUN DE INDIANÓPOLIS/PR - Orçamento de Seguro

Prezado Carlos Henrique, bom dia!

Acusamos o recebimento.

Estamos providenciando o orçamento e em breve retornaremos.

Atenciosamente,



De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 09:23
Para: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento de Seguro

Data: 26/02/2025 12:15
De: GNP Corretora de Seguros <licita@gnpseguros.com.br>
Para: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
Responder para: GNP Corretora de Seguros <estimativagnp@gmail.com>

Prezado Servidor (a).

Diante de todas as mudanças climáticas, que assolaram o estado do RS, deixamos aqui um alerta sobre a **responsabilidade** dos gestores em **proteger o patrimônio público**.

Nos colocamos à disposição para auxiliar a análise de risco e elaboração do termo de referência, seja em:

* Compra direta *

* Dispensa de licitação eletrônica *

* Orçamentos Estimativos para a abertura de editais (eletrônicos ou presenciais) *

Contate-nos pelo WhatsApp (54) 99656-4133 ou telefone (54) 3028-4133.

Assunto Fwd: Serviços de Corretora de Seguros - Dispensa de Licitação
De <gabinete@indianopolis.pr.gov.br>
Para Frotas Indianópolis <frotas@indianopolis.pr.gov.br>, Licitação Indianópolis <licitacao@indianopolis.pr.gov.br>
Data 2026-03-05 10:37

----- Mensagem original -----

Assunto: Serviços de Corretora de Seguros - Dispensa de Licitação
Data: 11/07/2025 23:09
De: Daiane <daianemellosecretaria@gmail.com>
Para:

Olá, boa tarde.

Meu nome é Daiane Mello e represento a **Protect Adm e Corretora de Seguros, CNPJ 23.837.342/0001-66, registrada sob Processo Susep Nº 202023982.**

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para oferecer soluções em **seguros automotivos e frota de veículos**. Estamos aqui para ajudar na economia mensal do município e fornecer serviços de consultoria especializados em seguros.

Contamos com parceria com as principais seguradoras do mercado, além de expertise no segmento.

Nosso diferencial é atuar, **exclusivamente**, na Modalidade de **Dispensa de Licitação / Contratação Direta / Emergencial**, o que torna o processo de contratação mais ágil, simples e livre de burocracias, sem a necessidade **de processos licitatórios**.

Ficaremos felizes em poder ajudar, basta apenas nos contatar nesse mesmo email ou no telefone/whatsapp da assinatura abaixo.

Agradecemos antecipadamente pela oportunidade e estamos à disposição para ajudar no que for necessário!

Importante: Não atuamos na modalidade de Estimativa de Preço para futuro processo licitatório.

Atenciosamente,
Daiane Mello | Fone/WhatsApp (11) 9.1299-9031